



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.770, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Autógrafo nº 108/2023 – Projeto de Lei nº 107/2023

Autoriza o Município a proceder à concessão do direito real de uso do imóvel público municipal descrito de Matrícula nº 150.047, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, à Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de abril de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a proceder à concessão do direito real de uso do imóvel público municipal descrito de Matrícula nº 150.047, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, à Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara (FUNDESPORT), fundação pública municipal inscrita no CNPJ 51.805.968/0001-26, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Parágrafo único. A autorização que trata o “caput” deste artigo compreende a totalidade ou de parte do imóvel nele descrito, inclusive quanto aos casos de seu desmembramento.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de abril de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMJONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).